

A T A Nº.12/2023

**ATA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO
DIA 13 DE JUNHO DE 2023. ---**

- - - Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Valença e no Edifício dos Paços do Concelho de Valença, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Ana Margarida Garcia Tomé, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Rui Filipe Fernandes Rodrigues. _____

Verificada a falta da Sra. Vereadora Ana Paula Xavier por se encontrar de férias, foi a mesma justificada por unanimidade. Nos termos do artigo n.º 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do partido Ana Margarida Garcia Tomé. _____

Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após as saudações protocolares e antes de passar a palavra aos Vereadores para as suas intervenções procedeu-se à entrega aos vereadores da cópia da deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa realizada no dia 9 de maio do corrente ano, na qual aprovaram uma “Saudação pelo 100.º Aniversário da Casa do Minho em Lisboa”. ___

Posto isto, passou a palavra aos Srs. Vereadores para as suas intervenções. _____

A T A Nº.12/2023

O Sr. Vereador José Monte, após as saudações protocolares, começou por perguntar como estava a correr o Programa Municipal de Arrendamento Acessível “Valença Casa Acessível”. Se já foram contemplados agregados familiares com este programa ou se está a haver alguma dificuldade. Referindo-se à Ecopista perguntou para quando está prevista a sua limpeza, assim como a dos Trilhos existentes pelo Concelho. Relembrou que os arranjos nos separadores centrais junto à rotunda da Trapicheira ainda não se encontram arrançados. De seguida disse que com o investimento e o alargamento da rede de saneamento nas freguesias e atendendo à capacidade da ETAR perguntou se esta está a funcionar dentro da normalidade ou se está previsto algum investimento para a mesma. Acerca da assinatura do memorando de entendimento que criou o primeiro serviço de emergência médica interregional entre Portugal e Espanha, o serviço “112 Transfronteiriço”, a implementar na região norte de Portugal e na Galiza perguntou se já foram dados mais alguns passos no processo. Por último, passados seis meses sobre a intempérie ocorrida no início de janeiro, perguntou se houve apoios para os particulares. _____

O Sr. Presidente começou por dizer que em relação ao Programa Municipal de Arrendamento Acessível está a haver alguma dificuldade na sua implementação, porque os proprietários não estão, ainda, muito receptivos e os fogos inscritos apresentam poucas condições de habitabilidade. Quanto à limpeza da Ecopista informou que está a ser realizada de acordo com o programado. _____

Em relação aos separadores centrais junta da Rotunda da Trapicheira informou que já se procedeu à notificação da empresa responsável pelos arranjos para vir terminar o trabalho. Quanto à ETAR, referiu que as redes de água e saneamento foram entregues à empresa Águas do Alto Minho e que estão a avaliar essa situação. Relativamente ao “112 Transfronteiriço”, a responsabilidade não é do Município de Valença, aqui só foi assinado o memorando de entendimento. A informação transmitida pelas entidades responsáveis é que só daqui a seis meses é que estará

A T A Nº.12/2023

operacional. Por último, referindo-se às intempéries disse que, lamentavelmente, ainda ninguém recebeu as devidas indemnizações. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes, após as saudações protocolares, disse que no dia de ontem se realizou uma reunião da CIM, com a presença de um Secretário de Estado, no nosso concelho, perguntando se esta foi mais uma visita com carácter de campanha eleitoral ou se trouxe algo de vantajoso para o Alto Minho e em especial para Valença. De seguida referiu-se à proximidade do Verão dizendo que os estradões florestais estão intransitáveis no que diz respeito ao acesso de bombeiros e autotanques perguntando se está previsto o arranjo desses estradões, a limpeza dos corta fogos e a realização de queimas controladas. _____

O Sr. Presidente, em relação à presença do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, informou que foi uma reunião de trabalho realizada nas instalações da CIM Alto Minho em Valença, que teve como ponto principal da Ordem de Trabalhos a questão dos resíduos sólidos. Uma das questões debatidas foi a recolha dos biorresíduos. Nos próximos meses iniciar-se-á um projeto piloto, no interior da Fortaleza e uma freguesia, para a recolha dos biorresíduos. Trata-se de um grande investimento por parte dos municípios, para diminuir o lixo depositado nos aterros. Acrescentou que, brevemente, será lançada uma campanha de sensibilização e informação acerca dos resíduos. A questão da floresta, também o preocupa, mas a equipa da Proteção Civil, os Sapadores Florestais e as Juntas de Freguesia estão a recuperar alguns caminhos florestais e a fazer as necessárias limpezas. O investimento que se está a fazer na proteção da floresta é bastante elevado. _____

Findas as intervenções passou-se ao período da ordem do dia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 01 DE JUNHO DE 2023. _____

A ata em apreço foi aprovada por unanimidade. _____

A T A Nº.12/2023

A Sra. Vereadora Ana Tomé não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito. _____

PONTO 2 – ALTERAÇÃO N.º 5 AO ORÇAMENTO E GOP 2023 – A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 3 – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADO 2022 – Presente o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo assim como a certificação legal das contas à apreciação da Assembleia Municipal. _____

PONTO 4 – NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO PARA O EXERCÍCIO 2023 – Acerca do assunto foi presente a informação DEF036 de 07 de junho corrente que se transcreve para todos os efeitos legais:

“Exmo. Presidente,

A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação- Divisão Económica e Financeira, informou em 30 de maio de 2023, através do Pedido de Autorização de Despesa número 41/20, da necessidade de lançar procedimento de aquisição de serviços para auditoria externa das contas do Município de Valença para o exercício de 2023, após consulta preliminar ao mercado, através de ajuste direto, cujo preço contratual estimado é de EUR 8.250,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base as disposições legais estipuladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece:

- Os documentos de prestação de contas das autarquias locais são apreciados pelo órgão deliberativo juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (artigo 76º, nº 3, da Lei nº 73/2013).
- O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (artigo 77º, nº 1, da Lei nº 73/2013).
- Ao auditor externo compete-lhe a verificação e certificação legal das contas da autarquia (artigo 77º, nº 2, da Lei nº 73/2013).

Em cumprimento da legislação em vigor, e considerando que foram observadas todas as disposições legais definidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal a remessa do as-

A T A Nº.12/2023

sunto para apreciação da Câmara Municipal, para posterior envio para decisão da Assembleia Municipal acerca da nomeação do Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2023 da sociedade de revisores **Artur Moreira & Ricardo Pereira, SROC, Lda.**

À consideração superior, O CHEFE DA DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, Hélder Lopes”_ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a nomeação do revisor oficial de contas para o exercício de 2023 da sociedade Artur Moreira & Ricardo Pereira, SROC, Lda. _____

PONTO 5 – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2022 – Acerca do assunto o Sr. Presidente esclareceu que o relatório apresenta, de forma sucinta, as principais ações desenvolvidas pelo Presidente da Câmara para garantir o cumprimento do estatuto do direito de oposição. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento _____

PONTO 6 – ANTIGO COLÉGIO PORTUGUÊS – CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA – Acerca do assunto foi presente a minuta do contrato promessa de compra e venda que se transcreve para todos os efeitos legais:

PROPOSTA 18/2023

MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

“Considerando que:

A Santa Casa da Misericórdia é proprietária e pretende alienar o prédio urbano, sito na Av. Miguel Dantas, que corresponde ao antigo Colégio Português;

Essa intenção de venda do prédio constitui uma oportunidade para o Município adquirir um edifício, emblemático para os valencianos, que irá permitir a criação de um espaço destinado a receber eventos de várias índole;

Tal aquisição assume um carácter estratégico pelo facto de o concelho de Valença não dispor de nenhum edifício com capacidade de albergar grandes eventos;

A autorização para a aquisição do imóvel foi aprovada ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2022;

A celebração do contrato de compra e venda respeitante a este contrato promessa fica subordinada à concessão do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas ao presente contrato

A T A Nº.12/2023

promessa e ao visto do contrato de empréstimo de médio e longo prazo celebrado a 30 maio 2023 com a Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste;

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento para aquisição do imóvel nos termos da minuta do contrato promessa que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Paços do Município, 06 de junho de 2023, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, José Manuel Vaz Carpinteira”.

MINUTA CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

PARTES

Primeira Outorgante: Santa Casa da Misericórdia de Valença, pessoa coletiva n.º 501 287 850, com sede no Largo Visconde da Guaratiba, Valença, representada pelo Provedor e Tesoureira, respetivamente, xxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com poderes para o ato e adiante designada por primeira contraente, devidamente legitimados pelo número 1 do Artigo 17º, do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Valença;

Segunda Outorgante: Câmara Municipal de Valença, pessoal colectiva n.º 506 728 897, neste ato representada pelo seu Presidente, José Manuel Vaz Carpinteira, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e adiante designada por segunda contraente;

Considerando que:

A Santa Casa da Misericórdia é proprietária e pretende alienar o prédio urbano, sito na Av. Miguel Dantas, composto por edifício destinado a asilo e colégio;

Essa intenção de venda do prédio constitui uma oportunidade para o Município adquirir um edifício, emblemático para os valencianos, que irá permitir a criação de um espaço destinado a receber eventos de várias índole;

Tal aquisição assume um carácter estratégico pelo facto de o concelho de Valença não dispor de nenhum edifício com capacidade de albergar grandes eventos;

A autorização para a aquisição do imóvel foi aprovada ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2022;

A celebração do contrato de compra e venda respeitante a este contrato promessa fica subordinada à

A T A Nº.12/2023

concessão do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas ao presente contrato promessa e ao visto do contrato de empréstimo de médio e longo prazo celebrado a 30 maio 2023 com a Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato promessa de compra e venda, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e a cujo cumprimento se obrigam as partes;

Cláusula primeira

A Primeira Outorgante promete vender à Segunda Outorgante que, por sua vez lhe promete comprar, livre de quaisquer ónus ou encargos e de pessoas e bens, o prédio urbano, sito na Av. Miguel Dantas, composto por edifício destinado a asilo e colégio, com logradouro, com área total de 7.406m², área coberta de 1.633m² e área descoberta de 5.773m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1629 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valença sob o número 1588/Valença.

Cláusula segunda

1. Pela aquisição do imóvel identificado na cláusula anterior a segunda outorgante pagará à primeira outorgante o preço de 1.650.000,00€ (um milhão seiscentos e cinquenta mil euros), cujo pagamento está suportado pela rubrica a seguir indicada do Orçamento do Município: Agrupamento 07 (Aquisição de bens de capital); Subagrupamento 01 (Investimentos); Rubrica 03 (Edifícios) e Alínea 07 (Outros), referente ao projeto 2023/3 das GOP 2023 e se realizará nos seguintes termos:

a) 660.000,00€ (seiscentos e sessenta mil euros), como sinal e início de pagamento 10 (dez) dias após a concessão dos vistos do Tribunal de Contas;

b) O remanescente na data da celebração da escritura de compra e venda.

2. Os pagamentos serão realizados para o IBAN que a primeira outorgante indicar.

Cláusula terceira

1. Na data da assinatura do presente contrato promessa a primeira outorgante compromete-se a ter na sua posse a documentação necessária à celebração do contrato definitivo.

2. Uma vez na posse de toda a documentação a segunda outorgante procederá à marcação da escritura no prazo de 60 (sessenta dias), notificando a primeira outorgante, através de correio eletrónico, da data, hora e local para a respetiva celebração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

3. A primeira outorgante autoriza a segunda outorgante a entrar na posse imediata do imóvel com a assinatura do presente contrato promessa de compra e venda.

4. O presente contrato promessa de compra e venda fica sujeito ao regime da execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil.

Cláusula quarta

São da exclusiva responsabilidade da segunda outorgante as despesas relativas à celebração do

A T A Nº.12/2023

presente contrato promessa de compra e venda, por documento particular autenticado ou escritura notarial, assim como do registo predial do imóvel.

Cláusula quinta

Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito, devendo, se necessário, tal alteração ser submetida a visto prévio do Tribunal de Contas.

O presente contrato promessa foi feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes e valendo como original.

A primeira outorgante

A segunda outorgante” _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento para a aquisição do imóvel nos termos da minuta do contrato promessa de compra e venda. _____

A Sra. Vereadora Ana Garcia Tomé não participou na votação por se encontrar impedida pelo facto de ser a Tesoureira da Santa Casa da Misericórdia. _____

PONTO 7 – OTL – OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES 2023 – Acerca do assunto foi presente o Programa de Ocupação de Tempos Livres 2023 que decorrerá entre o dia 3 de julho e o dia 28 de agosto. _____

O Sr. Vereador José Monte questionou a razão de o Desporto não constar nas áreas das atividades a desenvolver ao que o Sr. Vereador Arlindo de Sousa respondeu que no período em que decorre o programa o Desporto não tem atividade. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o indicado programa. ____

PONTO 8 – FUN KID’S 2023 – Acerca do assunto foi presente o projeto da atividade Fun Kid’s – ATL de Verão para o corrente ano que decorrerá entre 3 e 7 de julho tendo como população-alvo as crianças nascidas entre 2009 e 2016 ou que frequentam o 1.º ciclo residentes no concelho de Valença. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de atividade. ____

PONTO 9 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) – APOIOS – Acerca do assunto foram duas informações do

A T A Nº.12/2023

Serviço de Ação Social referente aos processos familiares 202317774 e 201027683. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os apoios nos termos e com os fundamentos constantes das informações. _____

PONTO 10 – FEIRA SEMANAL – AUMENTO DE ÁREA – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 6684/2022 no qual os requerentes solicitam o aumento da área dos lugares n.ºs 371 e 375 por anexação da área do lugar n.º 373 que se encontra vago. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. _____

PONTO 11 - INTERMINHO, E.M. – CONTINUIDADE DA ATIVIDADE – Acerca do assunto o Sr. Presidente informou que os pressupostos que determinaram a dissolução da empresa municipal em 2013 já não se verificam e conforme referido no parecer que foi solicitado à SPCA – Sociedade de Advogados SP, RL, atentos os resultados da empresa referentes aos dois últimos anos nada obsta à continuidade da empresa, propôs a continuidade da empresa municipal, revogando-se as deliberações respeitantes à sua dissolução. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a continuidade da Interminho, Sociedade Gestora de Parques Empresariais, E.M., revogando a deliberação de 15 de fevereiro de 2013. Deliberou, também por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a continuidade da Interminho, Sociedade Gestora de Parques Empresariais, E.M. e a revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2013 que aprovou a dissolução da empresa através da sua internalização pelo Município. _____

PONTO 12 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

a) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria do dia 12 de junho de 2023: 3.234.940,52€ (três milhões duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta euros e cinquenta e dois cêntimos). _____

A T A Nº.12/2023

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – A Câmara Municipal tomou conhecimento.

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Aprovado por unanimidade a concessão dos seguintes apoios: Ao Viana Motor Clube um apoio de 20.000€ (vinte mil euros) para a realização da Rampa do Monte do Faro 2023;

À Academia de Música Fortaleza de Valença um apoio de 6.000€ (seis mil euros) para a atividade “Selva de Lata”, a entregar após a realização da atividade;

Ao Luar do Minho um apoio de 3.800€ (três mil e oitocentos euros) para a atividade Sanfins Medieval.

O Sr. Vereador José Monte questionou se a Câmara Municipal não ia dar nenhum apoio ao Sport Clube Valenciano para o concerto de Nininho Vaz Maia ao que o Sr. Presidente respondeu que não chegou nenhum pedido de apoio financeiro por parte do clube.

d) CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – Aprovado/ratificado por unanimidade a concessão dos seguintes transportes: Aos alunos finalistas do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, no dia 9 de junho, entre a Igreja de Santo Estevão e a Quinta do Amorinho para a realização do Baile dos Finalistas;

Ao Valença Hóquei Clube para deslocações a Vila Franca de Xira, Sobreira e Grândola no âmbito do apuramento do campeonato nacional da 3.^a divisão;

Ao Centro de Convívio de Verdoejo, no dia 26 de maio, ao Parque da Senhora da Cabeça e à Academia de Música Fortaleza de Valença;

À Freguesia de Ganfei, no dia 15 de junho, para uma deslocação aos estúdios da RTP em Alcochete para participar no programa “O Preço Certo”.

Neste último ponto o Sr. Vereador José Monte perguntou qual a razão de ainda não sido levado à reunião o transporte concedido a uma associação de Verdoejo também

A T A Nº.12/2023

para uma deslocação ao programa “O Preço Certo”, ao que o Sr. Vereador Arlindo de Sousa respondeu que virá à reunião. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Aberto este período verificou-se a participação da Sra. Elisabete Viana para lamentar a falta de civismo de algumas pessoas na forma e no tipo de resíduos que colocam nos contentores do lixo. _____

O Sr. Presidente respondeu que irá ser feita uma ação de sensibilização junto da população acerca dos resíduos e da sua colocação nos contentores. _____

PONTO 13 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, para constar, se lavrou a presente ata composta por onze páginas. _____

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira

A Chefe da Divisão Administrativa Geral

Paula Mateus